



GABINETE DO PREFEITO

LEI - Nº 5.394/2025.

Ementa: Institui o Dia Municipal da Causa Animal no Município de Paulista/PE, valorizando a relação entre a sociedade e os animais de estimação, promovendo a conscientização sobre a adoção de animais de rua e incentivando a realização de eventos voltados para os cuidados e bem-estar dos bichos de estimação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Causa Animal no Município de Paulista/PE, a ser comemorado anualmente no dia 14 de março.

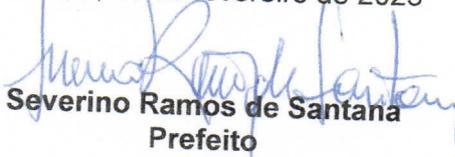
Art. 2º O Dia Municipal da Causa Animal tem como objetivos:

- I. Valorizar a relação entre os munícipes e seus animais de estimação;
- II. Conscientizar a população sobre a importância da adoção de animais de rua, devido aos males sofridos por eles;
- III. Promover e realizar eventos voltados para os animais de estimação, como feiras de adoção, campanhas de castração e vacinação, e atividades de lazer e bem-estar para os pets;
- IV. Priorizar o atendimento aos animais de rua para a realização de castração, vacinação, banho, tosa e adoção.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal, em parceria com organizações não governamentais, instituições privadas e sociedade civil, promover as ações e eventos relacionados ao Dia Municipal da Causa Animal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 26 de fevereiro de 2025


Severino Ramos de Santana
Prefeito

Lei de propositura da Vereador Roberto José Couto Bezerra Filho